



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.247, de 15 de fevereiro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito especial na Lei n.º 2.243, de 05 de janeiro de 2012 – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2012.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2.243, de 05 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0024	TRANSPORTE	
1.535	Construção de 39,00 km de estradas vicinais padrão alimentadoras no Projeto Assentamento Vale do Arinos	
44.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 1.200.000,00

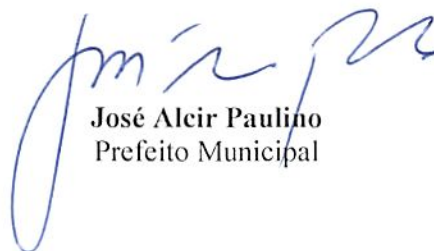
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do convenio 761696/2011 firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – **INCRA**, por meio da Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso – SR13/MT.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.193 de 29 de julho de 2011 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009 - que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2.243 de 05 de janeiro de 2012 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de fevereiro de 2012.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal